PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	**COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO** **- CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL -** criado em 6/9/2022 (MFM) - atualizado em 19/10/2023 (MFM)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS #EmConstante Evolução

Nome social (caso se identifique como trans, travesti ou transexual, tendo em vista a Resolução CNJ n° 270/2018): _____

Registrada(o) civilmente como: _____

Matrícula n°: _____

Telefone(s) de contato com DDD: _____

E-mail: _____

[☐] Servidora ou servidor ocupante de cargo de provimento efetivo no PJGO

[☐] Servidora ou servidor ocupante <u>exclusivamente</u> de cargo de provimento em comissão no PJGO

[☐] Servidora ou servidor cedida(o) ao PJGO

[☐] Estagiária(o)

Tendo em vista o disposto no art. 30, II, da Lei nº 20.756/2020[estadual], COMUNICO A MINHA AUSÊNCIA AO TRABALHO EM VIRTUDE DE [☐] **CASAMENTO*** ou [☐] **UNIÃO ESTÁVEL*** por 8 (oito) dias consecutivos, ou seja, de ____/____/_____ a ____/____/_____.

_____, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura da(o) comunicante

(pode ser feita eletronicamente no ambiente do PROAD, caso tenha acesso)

*** anexar a certidão de casamento ou o comprovante de registro da união estável, nos termos do art. 94-A da Lei n° 6.015/1973.**

► A comunicação de ausência ao trabalho amparada em justificativas legais deve ser feita para fins de gerenciamento da frequência, a cargo da Divisão de Alocação e Atendimento ao Servidor - DAAS (art. 127, IV, do anexo II, do DJ n° 2.162/2018), não se confundindo, porém, com requerimentos de licenças e de afastamentos, haja vista que estes estão sujeitos à análise dos requisitos pela autoridade competente para fins de concessão ou não, de acordo com a respectiva legislação.

► A documentação necessária para instruir a comunicação de ausência ao trabalho deverá ser apresentada através de fotocópias legíveis e autenticadas ou conferidas com os originais pela servidora ou pelo servidor responsável pelo recebimento (art. 22, § 3°, da Lei n° 13.800/2001 estadual). Porém, tratando-se de documentos expedidos em formato digital, deverão ser apresentadas fotocópias legíveis contendo o respectivo código verificador, a fim de viabilizar a verificação da autenticidade.